



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO IPM nº 278/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1 DOC nº 930/2024

INEXIGIBILIDADE nº 72/2024

Objeto: Fornecimento de energia elétrica, amparado pelo artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133.



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
RUA MARECHAL DEODORO - 1280 EDIF GOLDEN OFFICE SALA 101 SALA 301 | Concórdia - SC | Cep 89.700-055
Fone: | CNPJ: 10.455.823/0001-65
e-mail:

Requisição ao Compras: 120/2024

Emitida em: 02/09/2024

Processo Digital: 39152/2024

Fornecedor: 61867 - CELESC DISTRIBUICAO S.A

Telefone: (48) 32316360

Fax: 4832316039

E-Mail marcosabj@celesc.com.br

CPF/CNPJ: 08.336.783/0001-90

Centro de Custo: 13.001.002.001 - GABINETE DA SEMUS

Responsavel: 100510 - CLAUDINEIA SAIBEL

Objeto:

Fornecimento de energia elétrica para a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, para o Exercício de 2024

Local de Entrega: conforme contrato

Rua:

Bairro:

Prazo de Entrega: Exercício 2024

Nro:

CEP:

Recursos Utilizados

Código Reduzido: 214

Órgão: 13 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2101 - Manutenção das Atividades - Meio do FMS

Vínculo: 150010020000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Subelemento: 33390394300000000000 - Serviços de energia elétrica

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
1	375000	KW	204753	Fornecimento de energia elétrica	Não	R\$0,80	R\$300.000,00

Valor Total: R\$300.000,00

☐ Inexigibilidade ☐ Licitação: _____
☐ Dispensa ☐ Compra Direta

Dta Prev. Pag: ____/____/____ Recebido em: ____/____/____

Resp. da Unidade
Administrativa

Resp. Averiguação Contábil

Ordenador de Despesa

Resp. Recebimento



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900
Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Requisição ao Compras: 661/2024

Emitida em: 02/09/2024

Processo Digital: 39150/2024

Fornecedor: 61867 - CELESC DISTRIBUICAO S.A

Telefone: (48) 32316360

Fax: 4832316039

E-Mail marcosabj@celesc.com.br

CPF/CNPJ: 08.336.783/0001-90

Centro de Custo: 09.001.002.004 - GABINETE DA SEASC

Responsavel: 199460 - ADILSON GROSSELLI

Objeto:
SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, segundo a previsão de gastos para a Secretaria de Assistência Social para os meses de setembro a dezembro de 2024.

Local de Entrega: conforme contrato

Rua:

Bairro:

Prazo de Entrega: imediato

Nro:

CEP:

Recursos Utilizados

Código Reduzido: 141

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASC

Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASC

Ação: 2032 - Manutenção das Atividades - Meio da SEASC

Vínculo: 150070000001 - Recursos Ordinários - Prefeitura

Subelemento: 3339039430000000000 - Serviços de energia elétrica

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
1	19000	KW	204753	Fornecimento de energia elétrica	Não	R\$0,80	R\$15.200,00

Valor Total: R\$15.200,00

☐ Inexigibilidade	☐ Licitação: _____
☐ Dispensa	☐ Compra Direta

Dta Prev. Pag: ____/____/____ Recebido em: ____/____/____

Resp. da Unidade
Administrativa

Resp. Averiguação Contábil

Ordenador de Despesa

Resp. Recebimento



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900
Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Requisição ao Compras: 669/2024

Emitida em: 02/09/2024

Processo Digital: 39217/2024

Fornecedor: 61867 - CELESC DISTRIBUICAO S.A

Telefone: (48) 32316360

Fax: 4832316039

E-Mail marcosabj@celesc.com.br

CPF/CNPJ: 08.336.783/0001-90

Centro de Custo: 30.001.002.001 - GABINETE DA
SEDEC DESPORTO

Responsavel: 71102 - GIL ARTIFON

Objeto:
SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, segundo a previsão de gastos para a Secretaria de Desporto e Cultura - SEDEC - Diretoria de Esportes.

Local de Entrega: conforme contrato

Rua:

Bairro:

Prazo de Entrega: Imediato

Nro:

CEP:

Recursos Utilizados

Código Reduzido: 307

Órgão: 30 - Secretaria Municipal de Desporto e Cultura - SEDEC

Unidade: 1 - Desporto - SEDEC

Ação: 2451 - Manutenção das Atividades - Desporto - Parque de Exposições.

Vínculo: 150070000001 - Recursos Ordinários - Prefeitura

Subelemento: 3339039430000000000 - Serviços de energia elétrica

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
1	125000	KW	204753	Fornecimento de energia elétrica	Não	R\$0,80	R\$100.000,00

Valor Total: R\$100.000,00

☐ Inexigibilidade	☐ Licitação: _____
☐ Dispensa	☐ Compra Direta

Dta Prev. Pag: ____/____/____ Recebido em: ____/____/____

Resp. da Unidade
Administrativa

Resp. Averiguação Contábil

Ordenador de Despesa

Resp. Recebimento



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900
Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Requisição ao Compras: 749/2024

Emitida em: 20/09/2024

Processo Digital: 41140/2024

Fornecedor: 61867 - CELESC DISTRIBUICAO S.A

Telefone: (48) 32316360

Fax: 4832316039

E-Mail marcosabj@celesc.com.br

CPF/CNPJ: 08.336.783/0001-90

Centro de Custo: 06.004.001.001 - ENSINO INFANTIL

Responsavel: 36684 - FERNANDA VERONESE
KLEIN

Objeto:

SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, segundo a previsão de gastos para a Secretaria Municipal de Educação - CMEI.

Local de Entrega: conforme contrato

Rua:

Bairro:

Prazo de Entrega: Imediato

Nro:

CEP:

Recursos Utilizados

Código Reduzido: 72

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Unidade: 4 - Educacao Infantil

Ação: 2018 - Ações de Educação Infantil para os CMEIs - SEMED

Vínculo: 154070000000 - Transferências do FUNDEB 30%

Subelemento: 3339039430000000000 - Serviços de energia elétrica

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
1	125000	KW	204753	Fornecimento de energia elétrica	Não	R\$0,80	R\$100.000,00

Valor Total: R\$100.000,00

☐ Inexigibilidade	☐ Licitação: _____
☐ Dispensa	☐ Compra Direta

Dta Prev. Pag: ____/____/____ Recebido em: ____/____/____

Resp. da Unidade
Administrativa

Resp. Averiguação Contábil

Ordenador de Despesa

Resp. Recebimento



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900
Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Requisição ao Compras: 750/2024

Emitida em: 20/09/2024

Processo Digital: 41141/2024

Fornecedor: 61867 - CELESC DISTRIBUICAO S.A

Telefone: (48) 32316360

Fax: 4832316039

E-Mail marcosabj@celesc.com.br

CPF/CNPJ: 08.336.783/0001-90

Centro de Custo: 06.002.001.001 - ENSINO
FUNDAMENTAL

Responsavel: 7522452 - GLADIS REGINA
BIZOLO DOS SANTOS

Objeto:

SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, segundo a previsão de gastos para a Secretaria Municipal de Educação - EBM.

Local de Entrega: conforme contrato

Rua:

Bairro:

Prazo de Entrega: Imediato

Nro:

CEP:

Recursos Utilizados

Código Reduzido: 51

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Unidade: 2 - Ensino Fundamental

Ação: 2013 - Ações da Administração Escolar- SEMED

Vínculo: 154070000000 - Transferências do FUNDEB 30%

Subelemento: 3339039430000000000 - Serviços de energia elétrica

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
1	187500	KW	204753	Fornecimento de energia elétrica	Não	R\$0,80	R\$150.000,00

Valor Total: R\$150.000,00

☐ Inexigibilidade

☐ Licitação: _____

☐ Dispensa

☐ Compra Direta

Dta Prev. Pag: ____/____/____

Recebido em: ____/____/____

Resp. da Unidade
Administrativa

Resp. Averiguação Contábil

Ordenador de Despesa

Resp. Recebimento





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA

A presente inexigibilidade de licitação objetiva a contratação da prestação dos serviços de **fornecimento de energia elétrica**, amparada pelo artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar de *serviço prestado por meio de concessão de serviço público*.

É notável a necessidade desta contratação, por se tratar de prestação de serviço essencial e imprescindível, uma vez que a energia elétrica é fundamental para o desenvolvimento das atividades laborais e para a prestação de serviço aos contribuintes.

Considerando:

- que no Estado de Santa Catarina há apenas uma prestadora de serviços de fornecimento de energia elétrica;
- que a CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. é a única competente no Município de Concórdia apta ao fornecimento de energia elétrica, o que impossibilita a realização de procedimento licitatório;
- a necessidade intrínseca do fornecimento de energia elétrica às edificações dos Órgãos desta Administração;
- que a não contratação deste serviço impedirá a Administração de prestar os serviços essenciais à população, não cumprindo com suas obrigações e consequentemente não atendendo ao Interesse Público.
- que os valores a serem cobrados são estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 3.244, de 15 de agosto de 2023 e vigoram de 22 de agosto de 2023 a 21 de agosto de 2024, o que torna inviável a pesquisa de preço.

Tendo em vista a singularidade do objeto e a necessidade intrínseca para funcionamento dos órgãos desta administração e que a CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. é a única prestadora deste serviço no Estado de Santa Catarina, fica dispensado a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, com fundamento no Art. 31, V, do Decreto Municipal nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023, haja vista que o ETP não seria capaz de encontrar outra solução para a referida necessidade.

Deste modo, justificamos a contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, com a concessionária CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ 08.336.783/0001-90, pelo valor anual estimado de R\$ 665.200,00. Sendo que a escolha do fornecedor se deve ao fato de haver apenas uma prestadora dos serviços de fornecimento de energia elétrica, no Estado de Santa Catarina, não cabendo para o referido serviço a justificativa de preço por tratar-se de fornecedor exclusivo e sem similaridade.

ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Desporto e Cultura

GLÁDIS REGINA BIZOLLO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

LEIDE MARA BENDER
Gestora do FMS

ALINE CRISTIE BORTOLIN DOS SANTOS
FERRAZ
Secretário Municipal de Assistência Social

Memorando 9- 9.653/2024

De: TAINA L. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/09/2024 às 17:29:44

Setores envolvidos:

SEMAD-DICOM, SEASC, SEDAGRO-CAF, SEDETI-CAF, SEMED, SEMED-DIAF, SEMED-DIAF-CADM, SEDEC, SEDEC-CULT-CA, SEDEC-CULT-CC, SEFAZ, SEFAZ-DFAZ-CCF, SEMUR-CAD, SEPLAN-CAD, SEMUS, SEMUS-DIAF, SEMURB-CAF, IPRECON-ADM, SEASC-ADM-COM, SEDEC-ESPORT-CE, 6º BBM, SEMUS-DIAF-COM, SEMAD-DICOM-PROC, SEMAD-DIAD-MAN, SEMAD-DICOM-DOC, SEMUS-DIAF-CONT

Instrução processo energia elétrica - Complemento a IN 59/2023

Em atendimento as exigências do esfinge online, e ao art. 72, inc. VI, da Lei 14.133/2021 justifica-se a escolha da contratada em razão que no Estado de Santa Catarina há apenas uma prestadora de serviços de fornecimento de energia elétrica e que a CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. é a única competente no Município de Concórdia apta ao fornecimento de energia elétrica.

ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Desporto e Cultura

GLÁDIS REGINA BIZOLLO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

LEIDE MARA BENDER
Gestora do FMS

ALINE CRISTIE BORTOLIN DOS SANTOS FERRAZ
Secretário Municipal de Assistência Social



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **CELESC DISTRIBUICAO S.A**
CNPJ/CPF: **08.336.783/0001-90**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140273823559**
Data de emissão: **02/09/2024 08:34:29**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **01/03/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 02/09/2024 10:08:50

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 02/09/2024

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA MARCHESAN

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/68CA-1EF9-3DDD-46F0> e informe o código 68CA-1EF9-3DDD-46F0





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: CELESC DISTRIBUICAO S.A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.336.783/0001-90
Certidão nº: 60059717/2024
Expedição: 02/09/2024, às 10:10:52
Validade: 01/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELESC DISTRIBUICAO S.A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.336.783/0001-90**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0002242-84.2013.5.12.0011 - TRT 12ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE RIO DO SUL)

0000799-21.2015.5.12.0014 - TRT 12ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE FLORIANÓPOLIS)

0001402-94.2015.5.12.0014 - TRT 12ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE FLORIANÓPOLIS)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou

Assinado por: ADRIANA MARCHESAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/68CA-1EF9-3DDD-46F0> e informe o código 68CA-1EF9-3DDD-46F0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CELESC DISTRIBUICAO S.A
CNPJ: 08.336.783/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:40:55 do dia 08/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2025.

Código de controle da certidão: **E372.5DC4.B43E.0BD0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

CELESC DISTRIBUICAO S.A CNPJ: 08336783000190

Aviso

Com débitos pendentes a vencer até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW4U78P63VEKDQP2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 02 de Setembro de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.336.783/0001-90
Razão Social: CELESC DISTRIBUICAO S A
Endereço: AV ITAMARATI 160 BLOCOS A1 B1 E B2 / ITACORUBI / FLORIANOPOLIS / SC / 88034-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2024 a 27/09/2024

Certificação Número: 2024082916141411932653

Informação obtida em 02/09/2024 10:10:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 68CA-1EF9-3DDD-46F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANA MARCHESAN (CPF 016.XXX.XXX-04) em 02/09/2024 10:18:58 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/68CA-1EF9-3DDD-46F0>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.336.783/0001-90
Razão Social: CELESC DISTRIBUICAO S A
Endereço: AV ITAMARATI 160 BLOCOS A1 B1 E B2 / ITACORUBI / FLORIANOPOLIS / SC / 88034-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2024 a 16/10/2024

Certificação Número: 2024091704411411932649

Informação obtida em 30/09/2024 11:11:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E7C-B8B4-68B1-9C69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANA MARCHESAN (CPF 016.XXX.XXX-04) em 30/09/2024 11:14:56 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/9E7C-B8B4-68B1-9C69>

Proc. Administrativo 930/2024

De: TAINA L. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEASC-ADM-COM - Compras

Data: 20/09/2024 às 17:31:57

Setores (CC):

SEMED-DIAF-CADM, SEDEC-CULT-CA, SEASC-ADM-COM, SEMUS-DIAF-COM, SEMAD-DICOM-PROC

Setores envolvidos:

SEASC, SEMED, SEMED-DIAF-CADM, SEDEC, SEDEC-CULT-CA, SEMUS, SEASC-ADM-COM, SEMUS-DIAF-COM, SEMAD-DICOM-PROC

Inexigibilidade de licitação - Energia elétrica - complementar

Os Secretários abaixo nomeados, do Município de Concórdia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido na Lei nº 14.133, de 2021:

AUTORIZAM

a abertura, de processo administrativo, na modalidade de inexigibilidade de licitação amparada pelo artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133, para o fornecimento de energia elétrica.

ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Desporto e Cultura

GLÁDIS REGINA BIZOLLO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

LEIDE MARA BENDER
Gestora do FMS

ALINE CRISTIE BORTOLIN DOS SANTOS FERRAZ
Secretário Municipal de Assistência Social

Proc. Administrativo 2- 930/2024

De: TAINA L. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 26/09/2024 às 15:32:55

Setores envolvidos:

PGM, SEASC, SEMED, SEMED-DIAF-CADM, SEDEC, SEDEC-CULT-CA, SEFAZ-DFAZ, SEMUS, SEASC-ADM-COM, SEMUS-DIAF-COM, SEMAD-DICOM-PROC, SEMUS-DIAF-CONT

Inexigibilidade de licitação - Energia elétrica - complementar

Em atendimento ao Art. 72, IV, da Lei 14.133/2021, segue nota de reserva de dotação das requisições envolvidas no processo.

Portanto, informamos que há recurso orçamentário nas dotações abaixo capazes de suportar o pagamento das obrigações do processo a ser elaborado a partir das requisições nº 661, 669, 749 e 750 - PMC e 120 - FMS

PMC

Dotação 141 - R\$ 15.200,00

Dotação 307 - R\$ 100.000,00

Dotação 72 - R\$ 100.000,00

Dotação - 72 - R\$ 150.000,00

FMS

Dotação - 214 - valor R\$ 300.000,00

Anexos:

2_Reserva_req_120_214_300_000.pdf

2_Reserva_req_661_141_15200.pdf

2_Reserva_req_669_307_100_000.pdf

2_Reserva_req_749_72_100_000.pdf

2_Reserva_req_750_51_150_000.pdf



FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Estado de Santa Catarina
CNPJ: 10.455.823/0001-65
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO - 1280 EDIF GOLDEN OFFICE CEP: 89.700-055
SALA 101 SALA 301
Telefone: Cidade: Concórdia

Nota de Reserva de Dotação

Número:
1509/2024

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

Dotação		
Referência de Dotação:	214	
Órgão:	13	Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	001	Fundo Municipal de Saúde
Função:	0010	Saúde
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0060	Apoio Administrativo - FMS
Ação:	2101	Manutenção das Atividades - Meio do FMS
Elemento:	33390000000000000000	Aplicações diretas
Subelemento:	33390394300000000000	Serviços de energia elétrica
Vínculo:	150010020000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Histórico
Reserva automática referente a alteração da Requisição 120/2024 - Recurso 1.

Valor
TREZENTOS MIL REAIS

Movimentações

Sequência	Data	Valor
1	26/09/2024	300.000,00





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Estado de Santa Catarina
CNPJ: 83.024.257/0001-00
Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62
Telefone: (49) 3441-2000
CEP: 89.700-900
Cidade: Concórdia

Nota de Reserva de Dotação

Número:
5639/2024

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

Dotação

Referência de Dotação:	141	
Órgão:	09	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASC
Unidade:	001	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASC
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0043	Apoio Administrativo - SEASC
Ação:	2032	Manutenção das Atividades - Meio da SEASC
Elemento:	33390000000000000000	Aplicações diretas
Subelemento:	33390394300000000000	Serviços de energia elétrica
Vínculo:	150070000001	Recursos Ordinários - Prefeitura

Histórico

Reserva automática referente a alteração da Requisição 661/2024 - Recurso 1.

Valor

QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS

Movimentações			
Sequência	Data	Valor	
1	20/09/2024	15.200,00	





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Estado de Santa Catarina
CNPJ: 83.024.257/0001-00
Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62
Telefone: (49) 3441-2000
CEP: 89.700-900
Cidade: Concórdia

Nota de Reserva de Dotação

Número:
5640/2024

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

Dotação

Referência de Dotação:	307	
Órgão:	30	Secretaria Municipal de Desporto e Cultura - SEDEC
Unidade:	001	Desporto - SEDEC
Função:	0027	Desporto e Lazer
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0075	Gestão, Manutenção e Serviços - Parque de Exposições - SEDEC
Ação:	2451	Manutenção das Atividades - Desporto - Parque de Exposições.
Elemento:	33390000000000000000	Aplicações diretas
Subelemento:	33390394300000000000	Serviços de energia elétrica
Vínculo:	150070000001	Recursos Ordinários - Prefeitura

Histórico

Reserva automática referente a alteração da Requisição 669/2024 - Recurso 1.

Valor

CEM MIL REAIS

Movimentações			
Sequência	Data	Valor	
1	20/09/2024	100.000,00	





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Estado de Santa Catarina
CNPJ: 83.024.257/0001-00
Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62
Telefone: (49) 3441-2000
CEP: 89.700-900
Cidade: Concórdia

Nota de Reserva de Dotação

Número:
5641/2024

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

Dotação

Referência de Dotação:	72	
Órgão:	06	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Unidade:	004	Educacao Infantil
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0365	Educação Infantil
Programa:	0021	Garantia de acesso e permanência - Educação Infantil - SEMED
Ação:	2018	Ações de Educação Infantil para os CMEIs - SEMED
Elemento:	33390000000000000000	Aplicações diretas
Subelemento:	33390394300000000000	Serviços de energia elétrica
Vínculo:	154070000000	Transferências do FUNDEB 30%

Histórico

Reserva automática referente a alteração da Requisição 749/2024 - Recurso 1.

Valor

CEM MIL REAIS

Movimentações			
Sequência	Data	Valor	
1	20/09/2024	100.000,00	





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Estado de Santa Catarina
CNPJ: 83.024.257/0001-00
Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62
Telefone: (49) 3441-2000
CEP: 89.700-900
Cidade: Concórdia

Nota de Reserva de Dotação

Número:
5642/2024

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

Dotação		
Referência de Dotação:	51	
Órgão:	06	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Unidade:	002	Ensino Fundamental
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0361	Ensino Fundamental
Programa:	0019	Garantia de acesso, da permanência e da conclusão do Ensino Fundamental - SEMED.
Ação:	2013	Ações da Administração Escolar- SEMED
Elemento:	33390000000000000000	Aplicações diretas
Subelemento:	33390394300000000000	Serviços de energia elétrica
Vínculo:	154070000000	Transferências do FUNDEB 30%

Histórico
Reserva automática referente a alteração da Requisição 750/2024 - Recurso 1.

Valor
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

Movimentações			
Sequência	Data	Valor	
1	20/09/2024	150.000,00	





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6165-99D0-673D-52F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARGEU ALBIERO (CPF 712.XXX.XXX-15) em 26/09/2024 15:45:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ELIZA TEBALDI BORSATTI (CPF 949.XXX.XXX-72) em 30/09/2024 08:30:49 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/6165-99D0-673D-52F4>

Parecer 1.262/2024

De: Rafaela C. - PGM

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 27/09/2024 às 13:36:43

Setores envolvidos:

PGM

Inexigibilidade - energia elétrica

PARECER JURÍDICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - LEI N. 14.133/21

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de efetuar a contratação da prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, amparada pelo artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar de serviço prestado por meio de concessão de serviço público.

2. APRECIÇÃO JURÍDICA

2.1 Da abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de

significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões eventualmente verificadas com relação à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 Da caracterização da hipótese de contratação direta por inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021

A exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva concretização dos princípios basilares que regem a Administração Pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que se permitem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração. Tais exceções encontram-se previstas atualmente nos arts. 74 e 75 da Lei n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

Especificamente acerca das hipóteses de inexigibilidade, a contratação direta será possível quando houver inviabilidade de competição, que decorre da falta de um pressuposto lógico da licitação: a própria concorrência.

No caso em tela, a intenção de contratação com fundamento na inexigibilidade se fundamenta na hipótese prevista no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

[...]

1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Essa situação de inviabilidade de competição se fundamenta na essencialidade das características do profissional que será contratado, ou seja, na sua individualidade, para fins de atendimento do interesse público em uma dada situação. É que, embora haja diferentes alternativas para atender o interesse público, a natureza personalíssima da atuação do particular almejada impede que se realize um julgamento objetivo.

No que se refere à contratação em tela, a Celesc é a única empresa autorizada a prestar o serviço de fornecimento de energia elétrica no Município.

Considerando o caso concreto, a condição de prestador exclusivo está, ao meu ver, demonstrada.

2.3 Dos requisitos gerais da contratação direta

Além dos requisitos acima expostos, também devem ser cumpridos todos os parâmetros da compra direta, quais sejam:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - **documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - **parecer jurídico** e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido**;

V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária**;

VI - **razão da escolha do contratado**;

VII - **justificativa de preço**;

VIII - **autorização da autoridade competente**.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Passo à análise dos requisitos do artigo 72 da Lei n. 14.133/2023.

Foi apresentado documento de formalização da demanda, sendo dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar pela autoridade competente, com fulcro no artigo 31, § 2º, inciso V, do Decreto n. 7.090/2023, sobretudo porque, conforme apontado na documentação, entende a unidade que o ETP não poderia chegar a outra solução capaz de atender a demanda.

Há estimativa de despesa e demonstração da compatibilidade dos recursos, com apresentação de reserva de dotação para cobrir a despesa, com a concordância da Secretaria da Fazenda; comprovação de que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação e a razão de escolha do contratado.

No tocante ao preço, o serviço possui preço determinado pela tarifa da Celesc, o que, somado à condição de exclusividade, inviabiliza pesquisa de preços.

A unidade interessada justificou o pedido, o qual teve o parecer favorável das autoridades competentes de cada pasta.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Considerando o artigo 72, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021, que se proceda à divulgação do ato que autorizou a contratação.

Ainda, conforme artigo 73 da lei em questão, na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou

erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

É o parecer.

Concórdia, 27 de setembro de 2024.

—
Rafaela Beltrame CowacicZ
Procuradora Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 530A-2A8E-5A1B-B318

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAELA BELTRAME COWACICZ (CPF 057.XXX.XXX-73) em 27/09/2024 13:36:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/530A-2A8E-5A1B-B318>



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900
Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
E ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Licitatório: 278/2024

Modalidade: Inexigibilidade

Licitação: 72/2024

Data do processo: 30 de setembro de 2024

Objeto da Compra: Fornecimento de energia elétrica, amparado pelo artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133.

Fornecedores:

61867 - CELESC DISTRIBUICAO S.A					
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Fornecimento de energia elétrica	KILOWATS	19.000	R\$0,80	R\$15.200,00
2	Fornecimento de energia elétrica	KILOWATS	125.000	R\$0,80	R\$100.000,00
3	Fornecimento de energia elétrica	KILOWATS	125.000	R\$0,80	R\$100.000,00
4	Fornecimento de energia elétrica	KILOWATS	187.500	R\$0,80	R\$150.000,00
5	Fornecimento de energia elétrica	KILOWATS	375.000	R\$0,80	R\$300.000,00

Embasamento Legal:

Artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021:

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

1. Justificativa:

Considerando:

- que no Estado de Santa Catarina há apenas uma prestadora de serviços de fornecimento de energia elétrica;
- que a CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. é a única competente no Município de Concórdia apta ao fornecimento de energia elétrica, o que impossibilita a realização de procedimento licitatório;
- a necessidade intrínseca do fornecimento de energia elétrica às edificações dos Órgãos desta Administração;
- que a não contratação deste serviço impedirá a Administração de prestar os serviços essenciais à população, não cumprindo com suas obrigações e consequentemente não atendendo ao Interesse Público.
- que os valores a serem cobrados são estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 3.244, de 15 de agosto de 2023 e vigoram de 22 de agosto de 2023 a 21 de agosto de 2024, o que torna inviável a pesquisa de preço.

Tendo em vista a singularidade do objeto e a necessidade intrínseca para funcionamento dos órgãos desta administração e que a CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. é a única prestadora deste



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900
Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

serviço no Estado de Santa Catarina, fica dispensado a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, com fundamento no Art. 31, V, do Decreto Municipal nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023, haja vista que o ETP não seria capaz de encontrar outra solução para a referida necessidade.

Deste modo, justificamos a contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, com a concessionária CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ 08.336.783/0001-90, pelo valor anual estimado de R\$ 665.200,00. Sendo que a escolha do fornecedor se deve ao fato de haver apenas uma prestadora dos serviços de fornecimento de energia elétrica, no Estado de Santa Catarina, não cabendo para o referido serviço a justificativa de preço por tratar-se de fornecedor exclusivo e sem similaridade.

2. Dos Valores:

Os valores são estimados, e usam como valor unitário de referência o valor padronizado cobrado pelo consumo.

3. Da Declaração:

Isto posto, declaro como inexigível a Licitação, AUTORIZO a contratação direta com o fornecedor e valores citados acima, em atendimento ao artigo 72, VIII, e em face ao disposto no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 7090, de 2023, resolvo HOMOLOGAR o presente processo.

ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Desporto e Cultura

GLÁDIS REGINA BIZOLLO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

LEIDE MARA BENDER
Gestora do FMS

ALINE CRISTIE BORTOLIN DOS SANTOS FERRAZ
Secretário Municipal de Assistência Social



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900
Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: semad@concordia.sc.gov.br



Proc. Administrativo 7- 930/2024

De: TAINA L. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/09/2024 às 11:14:02

Setores envolvidos:

PGM, SEASC, SEMED, SEMED-DIAF-CADM, SEDEC, SEDEC-CULT-CA, SEFAZ-DFAZ, SEMUS, SEASC-ADM-COM, SEMUS-DIAF-COM, SEMAD-DICOM-PROC, SEMUS-DIAF-CONT

Inexigibilidade de licitação 72/2024 - Energia elétrica - complementar

Foi realizada a publicidade do processo junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atendimento a Lei 14.133/2021. Sendo que, a consulta pode ser realizada através do link: <https://pncp.gov.br/app/editais/83024257000100/2024/289>

—
Tainá da Silva Levandoski

Agente Administrativo - Diretoria de Compras

Telefone 49 9 9808-4721

e-mail: taina@concordia.sc.gov.br



FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

10.455.823/0001-65

RUA MARECHAL DEODORO - 1280 EDIF GOLDEN OFFICE SALA 101 SALA 301
Concórdia 89700055

ORDEM DE COMPRA 824/2024

Tipo de Nota: Estimativa	Data: 30/09/2024	Contrato: /
Licitação Número/Ano: 72/2024	Data de Vencimento: 31/12/2024	Aditivo:
Modalidade: Inexigibilidade	Tipo Objeto: Contratação de serviços	Vcto RP:
Entidade Proc. Lic.: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA Impresso Por: 10430 - TAINA DA SILVA LEVANDOVSKI		

Informações do Fornecedor

Razão Social: 61867 - CELESC DISTRIBUICAO S.A	CPF/CNPJ: 08.336.783/0001-90
Cidade: Florianópolis Florianópolis - SC	Insc. Est.: isento
Endereço: AVENIDA ITAMARATI N° 160	Bairro: ITACORUBI
Telefone Comercial: (047) 35230107	Fax: 4832316039
E-Mail: dvfp@celesc.com.br	

Dotação Orçamentária

Dotação: 214
Órgão: 13- Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2101-Manutenção das Atividades - Meio do FMS
Elemento: 3339039430000000000-Serviços de energia elétrica
Vínculo: 150010020000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Finalidade

Fornecimento de energia elétrica, amparado pelo artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133. Memorando 9.653/2024

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	375.000	KW	Fornecimento de energia elétrica	Não		R\$ 0,8000	R\$ 300.000,00

Valor Acréscimo: R\$0,00	Valor Desconto: R\$0,00	Total:	R\$ 300.000,00
--------------------------	-------------------------	--------	----------------

Dados da Entrega

Prazo Entrega:	Serviço Prestado: Dentro
Local Entrega: conforme contrato	Cond. Pgto.:
Endereço: , - - -	

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.
II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.
III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.
IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.
V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 824/2024

Assinado por 1 pessoa: LEIDE MARA BENDER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/F2B8-661C-E30E-1BFB> e informe o código F2B8-661C-E30E-1BFB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2B8-661C-E30E-1BFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEIDE MARA BENDER (CPF 674.XXX.XXX-49) em 30/09/2024 12:38:30 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/F2B8-661C-E30E-1BFB>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

83.024.257/0001-00

RUA LEONEL MOSELE - 62

Concórdia 89700900

(49) 3441-2000

ORDEM DE COMPRA 3088/2024

Tipo de Nota: Estimativa	Data: 30/09/2024	Contrato: /
Licitação Número/Ano: 72/2024	Data de Vencimento: 31/12/2024	Aditivo:
Modalidade: Inexigibilidade	Tipo Objeto: Contratação de serviços	Vcto RP:
Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		Impresso Por: 10430 - TAINA DA SILVA LEVANDOVSKI

Informações do Fornecedor

Razão Social: 61867 - CELESC DISTRIBUICAO S.A

CPF/CNPJ: 08.336.783/0001-90

Cidade: Florianópolis Florianópolis - SC

Insc. Est.: isento

Endereço: AVENIDA ITAMARATI N°160

Bairro: ITACORUBI

Telefone Comercial: (047) 35230107

Fax: 4832316039

E-Mail: dvfp@celesc.com.br

Dotação Orçamentária

Dotação: 51

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Unidade: 002- Ensino Fundamental

Ação: 2013-Ações da Administração Escolar- SEMED

Elemento: 3339039430000000000-Serviços de energia elétrica

Vínculo: 154070000000-Transferências do FUNDEB 30%

Finalidade

Fornecimento de energia elétrica, amparado pelo artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133. - Memorando 11.062/2024

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	187.500	KW	Fornecimento de energia elétrica	Não		R\$ 0,8000	R\$ 150.000,00

Valor Acréscimo: R\$0,00

Valor Desconto: R\$0,00

Total: R\$ 150.000,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega: conforme contrato

Cond. Pgto.:

Endereço: , - - -

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 3088/2024

Assinado por 1 pessoa: GLADIS REGINA BIZOLO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/7076-1A0B-506B-ECB9> e informe o código 7076-1A0B-506B-ECB9



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

83.024.257/0001-00

RUA LEONEL MOSELE - 62

Concórdia 89700900

(49) 3441-2000

ORDEM DE COMPRA 3089/2024

Tipo de Nota: Estimativa	Data: 30/09/2024	Contrato: /
Licitação Número/Ano: 72/2024	Data de Vencimento: 31/12/2024	Aditivo:
Modalidade: Inexigibilidade	Tipo Objeto: Contratação de serviços	Vcto RP:
Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		Impresso Por: 10430 - TAINA DA SILVA LEVANDOVSKI

Informações do Fornecedor

Razão Social: 61867 - CELESC DISTRIBUICAO S.A

CPF/CNPJ: 08.336.783/0001-90

Cidade: Florianópolis Florianópolis - SC

Insc. Est.: isento

Endereço: AVENIDA ITAMARATI N°160

Bairro: ITACORUBI

Telefone Comercial: (047) 35230107

Fax: 4832316039

E-Mail: dvfp@celesc.com.br

Dotação Orçamentária

Dotação: 72

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Unidade: 004- Educacao Infantil

Ação: 2018-Ações de Educação Infantil para os CMEIs - SEMED

Elemento: 3339039430000000000-Serviços de energia elétrica

Vínculo: 154070000000-Transferências do FUNDEB 30%

Finalidade

Fornecimento de energia elétrica, amparado pelo artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133. - Memorando 11.062/2024

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	125.000	KW	Fornecimento de energia elétrica	Não		R\$ 0,8000	R\$ 100.000,00

Valor Acréscimo: R\$0,00

Valor Desconto: R\$0,00

Total: R\$ 100.000,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega: conforme contrato

Cond. Pgto.:

Endereço: , - - -

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 3089/2024

Assinado por 1 pessoa: GLADIS REGINA BIZOLO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/7076-1A0B-506B-ECB9> e informe o código 7076-1A0B-506B-ECB9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7076-1A0B-506B-ECB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GLADIS REGINA BIZOLO DOS SANTOS (CPF 626.XXX.XXX-04) em 30/09/2024 12:14:43 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/7076-1A0B-506B-ECB9>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

83.024.257/0001-00

RUA LEONEL MOSELE - 62

Concórdia 89700900

(49) 3441-2000

ORDEM DE COMPRA 3089/2024

Tipo de Nota: Estimativa	Data: 30/09/2024	Contrato: /
Licitação Número/Ano: 72/2024	Data de Vencimento: 31/12/2024	Aditivo:
Modalidade: Inexigibilidade	Tipo Objeto: Contratação de serviços	Vcto RP:
Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		Impresso Por: 10430 - TAINA DA SILVA LEVANDOVSKI

Informações do Fornecedor

Razão Social: 61867 - CELESC DISTRIBUICAO S.A

CPF/CNPJ: 08.336.783/0001-90

Cidade: Florianópolis Florianópolis - SC

Insc. Est.: isento

Endereço: AVENIDA ITAMARATI N°160

Bairro: ITACORUBI

Telefone Comercial: (047) 35230107

Fax: 4832316039

E-Mail: dvfp@celesc.com.br

Dotação Orçamentária

Dotação: 72

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Unidade: 004- Educacao Infantil

Ação: 2018-Ações de Educação Infantil para os CMEIs - SEMED

Elemento: 3339039430000000000-Serviços de energia elétrica

Vínculo: 154070000000-Transferências do FUNDEB 30%

Finalidade

Fornecimento de energia elétrica, amparado pelo artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133. - Memorando 11.062/2024

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	125.000	KW	Fornecimento de energia elétrica	Não		R\$ 0,8000	R\$ 100.000,00

Valor Acréscimo: R\$0,00

Valor Desconto: R\$0,00

Total: R\$ 100.000,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega: conforme contrato

Cond. Pgto.:

Endereço: , - - -

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 3089/2024



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

83.024.257/0001-00

RUA LEONEL MOSELE - 62

Concórdia 89700900

(49) 3441-2000

ORDEM DE COMPRA 3090/2024

Tipo de Nota: Estimativa	Data: 30/09/2024	Contrato: /
Licitação Número/Ano: 72/2024	Data de Vencimento: 31/12/2024	Aditivo:
Modalidade: Inexigibilidade	Tipo Objeto: Contratação de serviços	Vcto RP:
Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		Impresso Por: 10430 - TAINA DA SILVA LEVANDOVSKI

Informações do Fornecedor

Razão Social: 61867 - CELESC DISTRIBUICAO S.A

CPF/CNPJ: 08.336.783/0001-90

Cidade: Florianópolis Florianópolis - SC

Insc. Est.: isento

Endereço: AVENIDA ITAMARATI N°160

Bairro: ITACORUBI

Telefone Comercial: (047) 35230107

Fax: 4832316039

E-Mail: dvfp@celesc.com.br

Dotação Orçamentária

Dotação: 141

Órgão: 09-Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASC

Unidade: 001-Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASC

Ação: 2032-Manutenção das Atividades - Meio da SEASC

Elemento: 3339039430000000000-Serviços de energia elétrica

Vínculo: 150070000001-Recursos Ordinários - Prefeitura

Finalidade

Fornecimento de energia elétrica, amparado pelo artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133. - Memorando 11.062/2024

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	19.000	KW	Fornecimento de energia elétrica	Não		R\$ 0,8000	R\$ 15.200,00

Valor Acréscimo: R\$0,00

Valor Desconto: R\$0,00

Total: R\$ 15.200,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega: conforme contrato

Cond. Pgto.:

Endereço: , - - -

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 3090/2024

Assinado por 1 pessoa: ALINE CRISTIE BORTOLIN DOS SANTOS FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/D16A-538C-1B03-92D5> e informe o código D16A-538C-1B03-92D5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D16A-538C-1B03-92D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CRISTIE BORTOLIN DOS SANTOS FERRAZ (CPF 036.XXX.XXX-71) em 30/09/2024 14:12:13 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/D16A-538C-1B03-92D5>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

83.024.257/0001-00

RUA LEONEL MOSELE - 62

Concórdia 89700900

(49) 3441-2000

ORDEM DE COMPRA 3091/2024

Tipo de Nota: Estimativa	Data: 30/09/2024	Contrato: /
Licitação Número/Ano: 72/2024	Data de Vencimento: 31/12/2024	Aditivo:
Modalidade: Inexigibilidade	Tipo Objeto: Contratação de serviços	Vcto RP:
Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		Impresso Por: 10430 - TAINA DA SILVA LEVANDOVSKI

Informações do Fornecedor

Razão Social: 61867 - CELESC DISTRIBUICAO S.A

CPF/CNPJ: 08.336.783/0001-90

Cidade: Florianópolis Florianópolis - SC

Insc. Est.: isento

Endereço: AVENIDA ITAMARATI N°160

Bairro: ITACORUBI

Telefone Comercial: (047) 35230107

Fax: 4832316039

E-Mail: dvfp@celesc.com.br

Dotação Orçamentária

Dotação: 307

Órgão: 30-Secretaria Municipal de Desporto e Cultura - SEDEC

Unidade: 001-Desporto - SEDEC

Ação: 2451-Manutenção das Atividades - Desporto - Parque de Exposições.

Elemento: 3339039430000000000-Serviços de energia elétrica

Vínculo: 150070000001-Recursos Ordinários - Prefeitura

Finalidade

Fornecimento de energia elétrica, amparado pelo artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133. - Memorando 11.062/2024

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	125.000	KW	Fornecimento de energia elétrica	Não		R\$ 0,8000	R\$ 100.000,00

Valor Acréscimo: R\$0,00

Valor Desconto: R\$0,00

Total: R\$ 100.000,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega: conforme contrato

Cond. Pgto.:

Endereço: , - - -

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 3091/2024

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/35E6-88F4-4E71-BC63> e informe o código 35E6-88F4-4E71-BC63



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 35E6-88F4-4E71-BC63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER (CPF 487.XXX.XXX-72) em 30/09/2024 13:10:34 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/35E6-88F4-4E71-BC63>



FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 10.455.823/0001-65

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO - 1280 EDIF GOLDEN OFFICE
SALA 101 SALA 301

CEP: 89.700-055

Telefone:

Cidade: Concórdia

Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

3015/2024

Estimativo

30/09/2024

Referência: 214

Órgão: 13

Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 001

Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2101

Manutenção das Atividades - Meio do FMS

Funcional: 0010.0122.0060

Apoio Administrativo - FMS

Elemento: 33390000000000000000

Aplicações diretas

Subelemento: 33390394300000000000

Serviços de energia elétrica

Vínculo: 150010020000

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Credor: 61867 - CELESC DISTRIBUICAO S.A

Endereço: AVENIDA ITAMARATI - 160 BLOCO A1, B1 E B2

Cidade: Florianópolis, SC

CPF/CNPJ: 08.336.783/0001-90

Telefone: (047) 34517069

Dotação Inicial: 5.372.400,00

Empenhado Anter.: 4.578.259,84

Suplementado: 700.000,00

Valor deste Empenho: 300.000,00

Anulado (-): 0,00

Total (B): 4.878.259,84

Total (A): 6.072.400,00

Saldo (A - B): 1.194.140,16

Processo Licitação: 72/2024

Data do Processo: 30/09/2024

Modalidade: Inexigibilidade

Número do Contrato:

Número do Processo: 278

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra : 824 - 000/2024

Itens

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
5	375000,00000	KILOWATS	Fornecimento de energia elétrica	0,8000	300.000,0000
				Total:	300.000,00

Valor deste Empenho:

300.000,00

Histórico

Fornecimento de energia elétrica, amparado pelo artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133. Memorando 9.653/2024

Fica empenhada a importância de: R\$ 300.000,00

[TREZENTOS MIL REAIS]



Assinado eletronicamente por:
ARGEU ALBIERO
712.691.779-15
07/10/2024 11:04:08

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado eletronicamente por:
CLAUDINEIA
SAIBEL:03283155917
032.831.559-17
07/10/2024 11:18:59

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Estado de Santa Catarina
CNPJ: 83.024.257/0001-00
Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62
Telefone: (49) 3441-2000
CEP: 89.700-900
Cidade: Concórdia

Nota de Empenho

Número Empenho:	Espécie:	Data Emissão:
10463/2024	Estimativo	30/09/2024
Referência: 51		
Órgão: 06	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	
Unidade: 002	Ensino Fundamental	
Ação: 2013	Ações da Administração Escolar- SEMED	
Funcional: 0012.0361.0019	Garantia de acesso, da permanência e da conclusão do Ensino Fundamental - SEMED.	
Elemento: 33390000000000000000	Aplicações diretas	
Subelemento: 33390394300000000000	Serviços de energia elétrica	
Vínculo: 154070000000	Transferências do FUNDEB 30%	

Credor: 61867 - CELESC DISTRIBUICAO S.A

Endereço: AVENIDA ITAMARATI - 160 BLOCO A1, B1 E B2
Cidade: Florianópolis, SC
CPF/CNPJ: 08.336.783/0001-90
Telefone: (047) 34517069

Dotação Inicial:	2.000.000,00	Empenhado Anter.:	3.100.485,36
Suplementado:	1.300.000,00	Valor deste Empenho:	150.000,00
Anulado (-):	0,00	Total (B):	3.250.485,36
Total (A):	3.300.000,00	Saldo (A - B):	49.514,64
Processo Licitação:	72/2024	Data do Processo:	30/09/2024
Modalidade:	Inexigibilidade	Número do Contrato:	
Número do Processo:	278	Contrato Aditivo:	

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.
Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra : 3088 - 000/2024

Itens					
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
4	187500,00000	KILOWATS	Fornecimento de energia elétrica	0,8000	150.000,0000
				Total:	150.000,00

Valor deste Empenho: 150.000,00

Histórico

Fornecimento de energia elétrica, amparado pelo artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133. - Memorando 11.062/2024.

Fica empenhada a importância de: R\$ 150.000,00
[CENTO E CINQUENTA MIL REAIS]



Assinado digitalmente por:
HILDA CAMINI
Contadora
CRC/SC 029632/O-2
01/10/2024 08:15:54



Assinado digitalmente por:
MARCIANO CORADI
Secretário Municipal da
Fazenda
01/10/2024 09:20:47

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/10/2024 08:17 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.atende.neilp66hda3371403.





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62

Telefone: (49) 3441-2000

CEP: 89.700-900

Cidade: Concórdia

Nota de Empenho

Número Empenho: 10464/2024 Espécie: Estimativo Data Emissão: 30/09/2024

Referência: 72
Órgão: 06 Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Unidade: 004 Educacao Infantil
Ação: 2018 Ações de Educação Infantil para os CMEIs - SEMED
Funcional: 0012.0365.0021 Garantia de acesso e permanência - Educação Infantil - SEMED
Elemento: 33390000000000000000 Aplicações diretas
Subelemento: 33390394300000000000 Serviços de energia elétrica
Vínculo: 154070000000 Transferências do FUNDEB 30%

Credor: 61867 - CELESC DISTRIBUICAO S.A

Endereço: AVENIDA ITAMARATI - 160 BLOCO A1, B1 E B2 Cidade: Florianópolis, SC
CPF/CNPJ: 08.336.783/0001-90 Telefone: (047) 34517069

Dotação Inicial:	2.000.000,00	Empenhado Anter.:	1.904.516,61
Suplementado:	540.000,00	Valor deste Empenho:	100.000,00
Anulado (-):	0,00	Total (B):	2.004.516,61
Total (A):	2.540.000,00	Saldo (A - B):	535.483,39

Processo Licitação:	72/2024	Data do Processo:	30/09/2024
Modalidade:	Inexigibilidade	Número do Contrato:	
Número do Processo:	278	Contrato Aditivo:	

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.
Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra : 3089 - 000/2024

Itens					
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
3	125000,00000	KILOWATS	Fornecimento de energia elétrica	0,8000	100.000,0000
				Total:	100.000,00

Valor deste Empenho: 100.000,00

Histórico

Fornecimento de energia elétrica, amparado pelo artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133. - Memorando 11.062/2024.

Fica empenhada a importância de: R\$ 100.000,00
[CEM MIL REAIS]



Assinado digitalmente por:
HILDA CAMINI
Contadora
CRC/SC 029632/O-2
01/10/2024 08:15:54



Assinado digitalmente por:
MARCIANO CORADI
Secretário Municipal da
Fazenda
01/10/2024 09:20:47

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/10/2024 08:17 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.atende.neilp66hda2ed0462.





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62

Telefone: (49) 3441-2000

CEP: 89.700-900

Cidade: Concórdia

Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

10465/2024

Estimativo

30/09/2024

Referência: 141

Órgão: 09

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASC

Unidade: 001

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASC

Ação: 2032

Manutenção das Atividades - Meio da SEASC

Funcional: 0008.0122.0043

Apoio Administrativo - SEASC

Elemento: 33390000000000000000

Aplicações diretas

Subelemento: 33390394300000000000

Serviços de energia elétrica

Vínculo: 150070000001

Recursos Ordinários - Prefeitura

Credor: 61867 - CELESC DISTRIBUICAO S.A

Endereço: AVENIDA ITAMARATI - 160 BLOCO A1, B1 E B2

Cidade: Florianópolis, SC

CPF/CNPJ: 08.336.783/0001-90

Telefone: (047) 34517069

Dotação Inicial: 933.917,00

Empenhado Anter.: 749.166,17

Suplementado: 0,00

Valor deste Empenho: 15.200,00

Anulado (-): 0,00

Total (B): 764.366,17

Total (A): 933.917,00

Saldo (A - B): 169.550,83

Processo Licitação: 72/2024

Data do Processo: 30/09/2024

Modalidade: Inexigibilidade

Número do Contrato:

Número do Processo: 278

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra : 3090 - 000/2024

Itens					
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	19000,00000	KILOWATS	Fornecimento de energia elétrica	0,8000	15.200,0000
				Total:	15.200,00

Valor deste Empenho: 15.200,00

Histórico

Fornecimento de energia elétrica, amparado pelo artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133. - Memorando 11.062/2024.

Fica empenhada a importância de: R\$ 15.200,00

[QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS]



Assinado digitalmente por:
HILDA CAMINI
Contadora
CRC/SC 029632/O-2
01/10/2024 08:15:54



Assinado digitalmente por:
MARCIANO CORADI
Secretário Municipal da
Fazenda
01/10/2024 09:20:47

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/10/2024 08:16 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.neilp66hda27ag14d>





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Estado de Santa Catarina
CNPJ: 83.024.257/0001-00
Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62
Telefone: (49) 3441-2000
CEP: 89.700-900
Cidade: Concórdia

Nota de Empenho

Número Empenho:	Espécie:	Data Emissão:
10466/2024	Estimativo	30/09/2024

Referência: 307	
Órgão: 30	Secretaria Municipal de Desporto e Cultura - SEDEC
Unidade: 001	Desporto - SEDEC
Ação: 2451	Manutenção das Atividades - Desporto - Parque de Exposições.
Funcional: 0027.0122.0075	Gestão, Manutenção e Serviços - Parque de Exposições - SEDEC
Elemento: 33390000000000000000	Aplicações diretas
Subelemento: 33390394300000000000	Serviços de energia elétrica
Vínculo: 150070000001	Recursos Ordinários - Prefeitura

Credor: 61867 - CELESC DISTRIBUICAO S.A	
Endereço: AVENIDA ITAMARATI - 160 BLOCO A1, B1 E B2	Cidade: Florianópolis, SC
CPF/CNPJ: 08.336.783/0001-90	Telefone: (047) 34517069

Dotação Inicial:	1.600.000,00	Empenhado Anter.:	1.296.992,53
Suplementado:	0,00	Valor deste Empenho:	100.000,00
Anulado (-):	0,00	Total (B):	1.396.992,53
Total (A):	1.600.000,00	Saldo (A - B):	203.007,47

Processo Licitação:	72/2024	Data do Processo:	30/09/2024
Modalidade:	Inexigibilidade	Número do Contrato:	
Número do Processo:	278	Contrato Aditivo:	

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra : 3091 - 000/2024	
--	--

Itens					
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
2	125000,00000	KILOWATS	Fornecimento de energia elétrica	0,8000	100.000,0000
				Total:	100.000,00

Valor deste Empenho:		100.000,00
-----------------------------	--	-------------------

Histórico	
Fornecimento de energia elétrica, amparado pelo artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133. - Memorando 11.062/2024.	

Fica empenhada a importância de: R\$ 100.000,00	
[CEM MIL REAIS]	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/10/2024 08:16 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.atende.neilp66hda1f04a7c.



Assinado digitalmente por:
HILDA CAMINI
Contadora
CRC/SC 029632/O-2
01/10/2024 08:15:54



Assinado digitalmente por:
MARCIANO CORADI
Secretário Municipal da
Fazenda
01/10/2024 09:20:47